



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 310/2023
Av. Cícero Manoel de Carvalho, 2014, Centro.
Campo Grande do Piauí-PI
CEP: 64.578-000

Id:0F8BDE126A0994DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

- V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha;
- IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Natália de Sousa Alves

Natália de Sousa Alves
CPF 034.809.183-73
Presidente do CMDCA
Campo Grande do Piauí-PI

Id:1518F3F3E03197FC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR.

CONTRATANTE: Município de Campo Grande - PI.

CONTRATADO: **LUCIO FLAVIO CARVALHO REGO 02297617399**

CNPJ Nº 43.760.184/0001-09

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

Jairo Soares Leite
JAIRO SOARES LEITE
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí

Campo Largo do Piauí - PI, 27 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

O Município de Campo Largo do Piauí - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 018/2023, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis para implantação nas escolas municipais de Campo Largo do Piauí -PI, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP 64148-000) ou via e-mail (cpl.pmul@outlook.com).

Campo Largo do Piauí - PI, 30 de março de 2023.

Erisvaldo Araújo Costa
Agente de Contratação

Id:12526903251D97A5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



PORTARIA Nº045 /2023

O PREFEITO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, Art. 68, das atribuições do Prefeito.

Resolve,

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Largo do Piauí, para o biênio 2023/2024, nos termos da Lei Municipal.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Francisca das Chagas Ferreira Rodrigues
Suplente- Anne Karolyne Soares Teles

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Joao Pereira de Castro

Suplente- Raimundo Ferreira dos Santos

Da Secretaria Municipal de Educação

Titular- Francisco Lucas Araújo Leite

Suplente- Leonide Sousa de Freitas

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Das Entidades da Sociedade Civil

Titular- Antonio dos Santos Carvalho Silva – Presidente

Suplente- Francisca Maria Carvalho de Oliveira – Vice –Presidente

Da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Largo do Piauí

Titular- Carla Barros Sampaio- 1º Secretária

Suplente- Deusmarina Machado Santana de Castro – 2º Secretária

Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular- Francisdalva Ferreira

Suplente- José Luis da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Campo Largo do Piauí - PI, 27 de março de 2023.